

LEI 753/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 106.053,70 (CENTO E SEIS MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2023, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 106.053,70 (CENTO E SEIS MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 5003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação de Lucrécia.

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 48 - Cultura

Ação: 1.171 - Lei Paulo Gustavo

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 -Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras....R\$ 17.000,00

FONTE: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 -Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras....R\$ 17.100,00

FONTE: 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica....R\$ 23.300,00

FONTE: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 -Indenizações e Restituições....R\$ 50,25

FONTE: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 -Indenizações e Restituições....R\$ 55,51

FONTE: 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º -
Demais Setores da Cultura

Ação: 1.172 – Lei Aldir Blanc

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física....R\$
18.500,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica....R\$
29.999,99

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 -Indenizações e Restituições....R\$ 47,95

FONTE: 17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -
Lei nº 14.399/2022

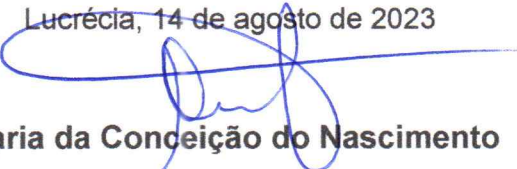
Art. 2º - Os Códigos fontes/destinação de recursos serão inseridos nas naturezas de despesas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes e notas técnicas a serem emitidas.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação dos recursos a serem repassados para as ações de auxílio cultura destinadas ao setor cultural referentes as Políticas Nacionais de Fomento Cultural denominadas: Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc.

Art. 4º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 14 de agosto de 2023


Maria da Conceição do Nascimento
Prefeita Constitucional